

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.007/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto n. 196, 3º Andar, conj. 301, Bairro Centro, CEP 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio-Administrador **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4086763-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n. 296, Guabirota, CEP 81.520-280, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo 007/PGM/PMJP/2019, oriundo do processo administrativo n. **1-14326/2019 (SEMAD)**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato n. 007/PGM/PMJP/2019, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.269), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a disponibilização de acesso ao Banco de Preços para ser utilizado pela Controladoria Geral de Preços (CGP) da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, conforme cláusula primeira do contrato administrativo supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato, **por 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2021.**

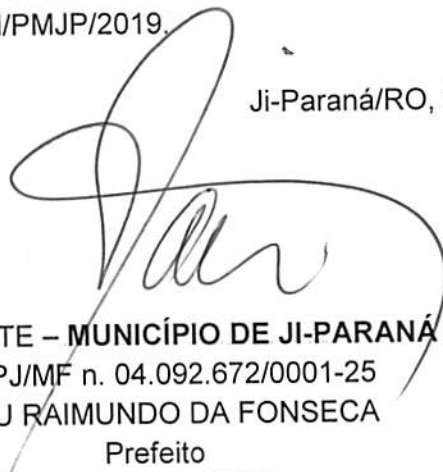


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 007/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2020

2021
errata publicada
em maio/2021



CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito



CONTRATADA – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio Administrador



JÔNATAS DE FRANCO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021



RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 13770/GAB/PMJP/2021